

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME
 Rua Floriano Peixoto, s/nº, Plataforma 01 – Orla Taumanã, Centro
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: 3621 1694

CONTRATO Nº 322-AME/ASSEJUR/2023

NUP Nº 00000.9.274403/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME, E A EMPRESA R. V. RAMOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.124/0001-68, regida pela Lei nº 2.183 de 25 de outubro de 2021, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Plataforma 1 – Orla Taumanã, Centro, Boa Vista/RR, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente, LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 447.336.822-04, e RG nº 13736 SSP/RR, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa R. V. RAMOS LTDA, sediada na Avenida General Ataíde Teive, nº 9190, Bairro Equatorial, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Romulo Vieira Ramos, inscrito no CPF sob o nº 419.552.773-20, e RG nº 83.889 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Perimetral Norte, nº 610, Bairro Aparecida, CEP 69.306-394, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 013298/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, homologado em Diário Oficial do Município de Boa Vista – Nº 5858, às fl. 05, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO EM 10/07/2023 15:36:55

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: R V RAMOS EIRELI - EPP EM 07/07/2023 17:57:06

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 828603309



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME
 Rua Floriano Peixoto, s/nº, Plataforma 01 – Orla Taumanã, Centro
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: 3621 1694

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 5.879,20 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2.1 – Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM.

4.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

4.3.1 – Nas hipóteses previstas no item 4.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

4.4 – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DOS REAJUSTES:

4.5 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato;

4.5.1 Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice IPCA, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.5.3 No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

4.5.3.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6 – O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME
 Rua Floriano Peixoto, s/nº, Plataforma 01 – Orla Taumanã, Centro
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: 3621 1694

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 021102**

Funcional Programática: 23 122 0079 2283

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO tendo sido emitida a

Nota de Empenho nº: 1166, de 06/07/2023, no valor de R\$ 5.879,20 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove e vinte centavos).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME
 Rua Floriano Peixoto, s/nº, Plataforma 01 – Orla Taumanã, Centro
 CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
 Telefone: 3621 1694

no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 – Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2023.

CONTRATANTE

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Diretora – Presidente da AME – BV

(assinado digitalmente)

PELA CONTRATADA

ROMULO VIEIRA RAMOS

Sócio – Administrador

(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

1. FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA
CPF: 201.256.152-72
2. JALINE PEREIRA SANTOS ROQUE
CPF: 746.501.062-49





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo contrato__cafe_e_acucar__proc.13298_2023_.pdf do documento **00000.9.274403/2023** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JALINE PEREIRA SANTOS ROQUE 746.501.062-49	07/07/2023 17:29:04 LOGIN E SENHA
FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA 201.256.152-72	07/07/2023 17:30:43 LOGIN E SENHA
R V RAMOS EIRELI - EPP 34.802.595/0001-10	07/07/2023 17:57:06 LOGIN E SENHA
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO 447.336.822-04	10/07/2023 15:36:55 LOGIN E SENHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
 Rua: Floriano Peixoto s/ nº – Centro - Plataforma 1 – Orla Taumanan
 CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone 3621 1694



PORTARIA Nº 10/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o **Contrato nº 322-AME/ASSEJUR/2023**, constante no Processo nº 13298/2023-AME, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **Francivaldo de Souza Lima – Assessor 3 - Matrícula 957419, Fiscal** dos serviços de recebimento do material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME.

Art. 2º – Designar a servidora **Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Gerente de Gestão de Pessoas e Administração – Matrícula 957130, Gestora Fiscal do aludido Contrato.**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

LUCIANA SURITA DE MOTTA MACEDO
 Diretora Presidente - AME



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1/2023/AME/ASSEJUR/AME – NUP Nº 00000.9.279347/2023

PROCESSO - NUP 13298/2023

FIRMA: R. V. RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.802.595/0001-10.

Providenciar a prestação dos serviços, objeto da **Ata de Registro de Preço nº 112/2022 – SMAG/SA/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023, decorrente do processo nº 27309/2022.** A qual será executada e regida em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93** e suas alterações, e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis, bem como, pelas Cláusulas do **Contrato nº 322-AME/ASSEJUR/2023, constante no Processo nº 13298/2023-AME.**

FISCAL DE SERVIÇO: Francivaldo de Souza Lima – Assessor 3 - Matrícula 957419

GESTOR (A)FISCAL DO CONTRATO: Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Gerente de Gestão de Pessoas e Administração – Matrícula 957130

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **Aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2022 – SMSA – Pregão Eletrônico nº 043/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 027309/2022-SMAG/SA.**

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a **R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme quantitativo anexo, o qual deverá** pago pela Agência Municipal de Empreendedores e Fomento - AME, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1166 – Funcional Programática: 23 122 0079 2283, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: Próprio – R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para custeio das despesas atinentes a este exercício.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de **12 (meses),** conforme Cláusula Sexta, do Contrato 321/AME/ASSEJUR/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo
CPF 447.336.822-04
Diretora Presidente
Pela Contratante

Rômulo Vieira Ramos
CPF 419.552.773-20
Pela Contratada



QUANTITATIVO - LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL – branco em embalagem plástica de 1 kg, valor energético 20 kcal, carboidratos de 5g, proteínas 0g, gordura toais de 0g, gordura saturada de 0g, gordura trans 0g, fibras alimentar 0g e sódio 0mg. Prazo de validade de no mínimo de seis meses, a contar da data de entrega do produto. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	ITAMARATY	FARDO	8	131,75	1054,00
2	CAFÉ EM PÓ, café em pó homogêneo, torrado e moído, pacote 250g, embalado a vácuo de qualidade tradicional ou superior, que atenda a Resolução RDC 277, de 22-09-2005, da ANVISA. Embalagem: tipo vácuo, atóxica, limpa, íntegra, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras, sem ferrugem, pacote tipo tijolinho. Com validade de 06 meses a partir da data de fornecimento, com registro das datas de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. Caixa com 20 pacotes de 250g.	KIMINO	CAIXA	30	160,84	4.825,20
VALOR TOTAL DO LOTE						5.879,20





AME
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E
FOMENTO

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO PROCESSO Nº 00000.0.013298/2023 (VOLUME 1)

Origem

Unidade Gestora: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
Departamento: ASSESSORIA JURÍDICA
Data: 24/07/2023 11:44:06

Destino

Unidade Gestora: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
Departamento: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados de:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho: Para análise e providências

**ROMILDA DA PENHA MARIA SILVA
BUSTAMANTE**
TÉCNICO ADMINISTRATIVO



14

parecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 685/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ERNESTINA FRAULOB AQUINO

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 2042/2013-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA MARTINS

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 822/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
JIRO SHIMIZU FILHO

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2559/2022/SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 416/SMO/SA/2022, 90 (noventa) dias, a partir de 17 de agosto de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR/CAIXA/PMBV.

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2023

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6608218FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023/SEMGES E JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 17630/2023/VOL.01

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ

Valor: R\$ 162.744,00 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de recursos provenientes de emendas parlamentares 202241460008 alocado no orçamento geral da união - unidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ, grupo de natureza de despesa: GND-3 - CUSTEIO, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Gestão Social, que constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, fonte de recurso 2.600 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS e elemento de despesa 3.3.50.43.00000 (Subvenções Sociais). AMPARO LEGAL: Dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no Art. 29 da Lei n.13.019/2014 e Art. 6º, §2º, I do Decreto n. 8.726/2016.

Data da assinatura: 11 de julho de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social-Adjunta

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o Contrato nº 322-AME/ASSE-JUR/2023, constante no Processo nº 13298/2023-AME, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Francivaldo de Souza Lima - Assessor 3 - Matrícula 957419, Fiscal dos serviços de recebimento do material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME.

Art. 2º - Designar a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro - Gerente de Gestão de Pessoas e Administração - Matrícula 957130, Gestora Fiscal do aludido Contrato.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

(assinatura digital)

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente - AME



RECEBEMOS DE R V RAMOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - R GENERAL PENHA BRASIL, 1011 PALACIO 9 DE JULHO - SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR - EMISSÃO: 01-08-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 5.879,20		NF-e	149
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 454	
		Série: 1	

 R V RAMOS LTDA AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 9190 EQUATORIAL 69.317-334 Boa Vista RR (95) 3628-1400	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 1 FL 1 / 1 Nº: 454 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 1423 0834 8025 9500 0110 5500 1000 0004 5418 1318 9727 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO DEPOSITO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314230003036028 01/08/2023 11:55:47
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240062774	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 34.802.595/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		05.943.030/0001-55	01-08-2023
ENDEREÇO R GENERAL PENHA BRASIL, 1011 PALACIO 9 DE JULHO	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69.305-130	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01-08-2023
MUNICÍPIO Boa Vista	FONE/FAX	UF RR	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:54:57

FATURA	NÚMERO 454	VALOR ORIGINAL 5.879,20	VALOR DO DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 5.879,20
---------------	---------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------

DUPLICATAS	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
	001	31-08-2023	5.879,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 5.879,20	VALOR DO ICMS 1.175,84	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.879,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.879,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS ST VLR.ICMS ST	BC.ICMS VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000340	AÇUCAR CRISTAL ESP 30X1KG - ITAMARATI	17019900	000	5102	FRD	8,0000	131,75	1.054,00	0,00	1.054,00	0,00	20,00 0,00
000343	CAFE EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO - CX 20X250G KIMIMO	09012100	000	5102	CX	30,0000	160,84	4.825,20	0,00	4.825,20	0,00	20,00 0,00
									0,00	965,04		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente : R\$790,75 de tributos federais R\$999,46 de tributos estaduais Fonte : IBPT - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: PROCESSO NR. 13298 /2023 - AME / CONTRATO NR. 322/2023 / NOTA DE EMPENHO NR. 1166 - BANCO: SICREDI (748) / AGENCIA: 0812 / CONTA CORRENTE: 27.442-2 BASE DE CÁLCULO DE ISENÇÃO R\$ 5.879,20BASE CÁLCULO PIS/COFINS : R\$ 0,00PIS 0,65% = R\$ 0,00 - COFINS 0, Form de pagamento: Transferência bancária, Carteira Digital, Valor:	
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NADIA JACIARA DE AGUIAR CASTRO (ATESTO DA VERACIDADE DA NOTA FISCAL) EM 26/09/2023 09:07:16 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA (ATESTO DA VERACIDADE DA NOTA FISCAL) EM 26/09/2023 08:56:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
 Rua: Floriano Peixoto s/ nº – Centro - Plataforma 1 – Orla Taumanan
 CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone 3621 1694



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1/2023/AME/ASSEJUR/AME – NUP Nº 00000.9.279347/2023

PROCESSO - NUP 13298/2023

FIRMA: R. V. RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.802.595/0001-10.

Providenciar a prestação dos serviços, objeto da **Ata de Registro de Preço nº 112/2022 – SMAG/SA/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023, decorrente do processo nº 27309/2022.** A qual será executada e regida em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93** e suas alterações, e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis, bem como, pelas **Cláusulas do Contrato nº 322-AME/ASSEJUR/2023, constante no Processo nº 13298/2023-AME.**

FISCAL DE SERVIÇO: Francivaldo de Souza Lima – Assessor 3 - Matrícula 957419

GESTOR (A)FISCAL DO CONTRATO: Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Gerente de Gestão de Pessoas e Administração – Matrícula 957130

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **Aquisição de material de consumo (Café e Açúcar), para atender a demanda da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2022 – SMSA – Pregão Eletrônico nº 043/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 027309/2022-SMAG/SA.**

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a **R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme quantitativo anexo, o qual deverá pago** pela Agência Municipal de Empreendedores e Fomento - AME, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1166 – Funcional Programática: 23 122 0079 2283, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: Próprio – R\$ 5.879,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para custeio das despesas atinentes a este exercício.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de **12 (meses), conforme Cláusula Sexta, do Contrato 321/AME/ASSEJUR/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo
CPF 447.336.822-04
Diretora Presidente
Pela Contratante

Rômulo Vieira Ramos
CPF 419.552.773-20
Pela Contratada

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NADIA JACIARA DE AGUIAR CASTRO EM 26/09/2023 09:08:46
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA EM 26/09/2023 08:54:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5180E3CE9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
 Rua: Floriano Peixoto s/ nº – Centro - Plataforma 1 – Orfa Taumanan
 CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone 3621 1694



QUANTITATIVO - LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL – branco em embalagem plástica de 1 kg, valor energético 20 kcal, carboidratos de 5g, proteínas 0g, gordura toais de 0g, gordura saturada de 0g, gordura trans 0g, fibras alimentar 0g e sódio 0mg. Prazo de validade de no mínimo de seis meses, a contar da data de entrega do produto. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	ITAMARATY	FARDO	8	131,75	1054,00
2	CAFÉ EM PÓ, café em pó homogêneo, torrado e moído, pacote 250g, embalado a vácuo de qualidade tradicional ou superior, que atenda a Resolução RDC 277, de 22-09-2005, da ANVISA. Embalagem: tipo vácuo, atóxica, limpa, íntegra, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras, sem ferrugem, pacote tipo tijolinho. Com validade de 06 meses a partir da data de fornecimento, com registro das datas de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. Caixa com 20 pacotes de 250g.	KIMINO	CAIXA	30	160,84	4.825,20
VALOR TOTAL DO LOTE						5.879,20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NADIA JACIARA DE AGUIAR CASTRO EM 26/09/2023 09:08:46
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA EM 26/09/2023 08:54:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5180E3CE9





Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006171/2023.E

Nome/Razão Social: **R V RAMOS LTDA**

Nome Fantasia: **VR2 COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES**

Inscrição Municipal: **017131.0**

CPF/CNPJ: **34.802.595/0001-10**

Endereço: **AV. GAL. ATAIDE TEIVE, 9190**

EQUATORIAL BOA VISTA - RR CEP: 69317-334

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008818420000002038060006171202309012**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/09/2023 às 16:02:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.802.595/0001-10
Certidão n°: 30554338/2023
Expedição: 28/06/2023, às 09:41:29
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R V RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.802.595/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

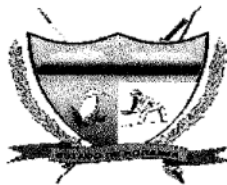
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
24.006277-4 R V RAMOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/06/2023

Validade: 26/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 030140

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R V RAMOS LTDA
CNPJ: 34.802.595/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:01 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **4334.4B30.0983.3253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.802.595/0001-10
Razão Social: R V RAMOS LTDA EPP
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE 9190 / EQUATORIAL / BOA VISTA / RR / 69317-334

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091905571215753430

Informação obtida em 25/09/2023 17:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento - AME

45.785.124/0001-68

PREF. MUN. BOA VISTA
Fis. _____
Proc. _____

Rubrica

157

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1166 / 1 Ficha: 1456 DATA: 02/08/2023
 Credor: R V RAMOS LTDA - EPP CNPJ 34.802.595/0001-10
 Endereço: Avenida General Ataíde Teive, 9190 BOA VISTA
 Banco 104 Agencia 3588 Conta 00000939-4

Recurso/Aplicação

02 11 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF
 3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO
 23.122.0079.2283.0000 Gestão das Atividades Administrativas da AME
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 0000 Não se aplica
 100 GERAL
 000 GERAL

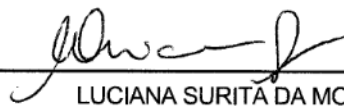
Valor do Empenho	Liquidado até a data	Valor desta Liquidação	Saldo a Liquidar
5.879,20	5.879,20	5.879,20	0,00
Liquido	Desconto		
5.879,20	0,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 112-SMAG/SA/2023, oriundo do processo nº 027309/2022 cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo (café e açúcar), visando atender as necessidades dessa Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME

VALOR A SER PAGO R\$**5.879,20**

cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos *****



LUCIANA SURITÁ DA MOTTA MACEDO
 DIRETORA PRESIDENTE



Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento - AME

PREF. MUN. BOA VISTA

Fls. _____

Proc. _____

Rubrica _____

45.785.124/0001-68

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 10006

DATA: 03/08/2023 PAGTO:03/08/2023 CNPJ: 34.802.595/0001-10

Credor...: R V RAMOS LTDA - EPP

Endereço: Avenida General Ataide Teive, 91

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69317-334

Banco...:104

Agencia...:3588

Conta...:00000939-4

Discriminação...:

Pagamento referente a Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 112-SMAG/SA/2023, oriundo do processo nº 027309/2022 cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo (café e açúcar), visando atender as necessidades dessa Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME

Valor **5.879,20**

(cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 5.879,20**

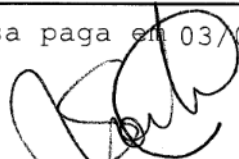
EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1166 / 1	GL	021102	23.122.0079.2283.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 5.879,20	RR\$ 0,00	RR\$ 5.879,20
TOTAL				RR\$ 5.879,20	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 5.879,20

Despesa Líquida: **R\$ 5.879,20**

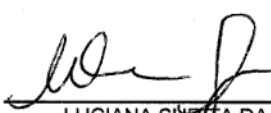
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
000	71.045-8		RR\$ 5.879,20
TOTAL			RR\$ 5.879,20

Despesa paga em 03/08/2023 Com os recursos acima discriminados



 SCHEILA APARECIDA HORTMANN
 DIRETORA EXECUTIVA



 LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
 DIRETORA PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

Rua Floriano Peixoto, 214/1 - centro
CEP: 69.301-320 – Boa Vista/RR
Telefone 3621 1693
ame@boavista.rr.gov.br



Para pagamento.

(assinado digitalmente)
Vinícius Assis dos Santos
ASSESSOR – AME



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VINICIUS ASSIS DOS SANTOS EM 26/09/2023 09:53:27

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5231733C0





Consulta de TED Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Agência/Conta destino:	0812/000000027442-2
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	RV RAMOS LTDA
CPF/CNPJ do destinatário 1:	34802595000110
Valor (R\$):	5.879,20
Valor da tarifa (R\$):	11,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	03/08/2023
Nr. Doc:	133297
Número de Controle CAIXA:	133297

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

